



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 109/2026**

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público** o Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada n.º 07/2026, de 5 de fevereiro de 2026, que se anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 6 de fevereiro de 2026

A Secretaria Geral,

*(Despacho n.º 14710/2025 - DR 2º série n.º 237 de 10/12/2025)*

Elsa Henriques

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elsa Henriques", is placed below the typed name and above the date.



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO N.º 07/2026**

(Declaração da Situação de Alerta n.º 1/2026)

Considerando que:

1. O território do Município de Almada foi recentemente afetado por episódios de condições meteorológicas adversas, caracterizados por precipitação intensa e persistente, que provocaram a saturação dos solos e o consequente aumento do risco de movimentos de massa em vertentes, designadamente deslizamentos, derrocadas e queda de blocos;
2. Foram identificadas situações de instabilidade em encostas e taludes, bem como edifícios e outras construções em situação de risco, com potencial ameaça à segurança de pessoas e bens;
3. Subsistem condições que podem conduzir ao agravamento do risco geotécnico, impondo o reforço das medidas de vigilância, prevenção e prontidão operacional;
4. Se justifica a adoção de medidas excepcionais de proteção de pessoas, controlo do uso do território, condicionamento de acessos e realojamento preventivo, em articulação com as entidades competentes;
5. Considerando que de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil, constitui objetivo fundamental “Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultante” (alínea a) do n.º 1 do artigo 4º), assim como os Princípios da Prevenção e da Precaução previsto no artigo 5º do mesmo diploma.

Na sequência do acima exposto, e no uso das competências previstas no n.º 1 do artigo 13.º, da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual:

1. Declara-se a Situação de Alerta de âmbito municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual;



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

2. A situação de alerta abrange todo o território municipal, e vigora até 13 de fevereiro de 2026, podendo ser renovada;
3. Convoca-se a Comissão Municipal de Proteção Civil de Almada para reunião extraordinária a realizar a 06 de fevereiro de 2026, pelas 15H00, no auditório dos serviços técnicos, para recolha de parecer sobre a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
4. No âmbito da Situação de Alerta, sem prejuízo das medidas que vierem a ser tomadas decorrentes da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, determina-se a adoção das seguintes medidas, de carácter excepcional:
  - a) Mobilização de todos os serviços municipais indispensáveis à resolução da situação;
  - b) A adoção das medidas excepcionais de proteção de pessoas que se mostrarem necessárias, nomeadamente no controlo do uso do território, no condicionamento de acessos e no realojamento preventivo da população afetada;
  - c) O reforço imediato das ações de monitorização e vigilância das vertentes, taludes e zonas suscetíveis a movimentos de massa, bem como a avaliação técnica contínua dos edifícios sinalizados como potencialmente em risco;
  - d) A manutenção do estado de prontidão dos agentes de proteção civil, serviços municipais e entidades com competências técnicas, devendo ser implementadas medidas preventivas adequadas, incluindo o condicionamento de acessos, interdição temporária de edifícios ou espaços e outras ações necessárias à salvaguarda de pessoas e bens;
  - e) A divulgação da presente declaração às entidades competentes e à população, através dos meios considerados adequados, com especial enfoque nas recomendações de autoproteção para as áreas mais vulneráveis.



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

f) A presente Situação de Alerta será objeto de avaliação permanente, mantendo-se em vigor enquanto subsistirem as condições de risco que determinaram a sua declaração.

Almada, 05 de fevereiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Almada

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Inês de Medeiros".

Inês de Medeiros